



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº17/73.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com a "ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO PARANÁ - ACARPA" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar/ Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL DO PARANÁ - ACARPA, e autoriza a abertura de um / Crédito Especial no valor de Cr\$: 25.000,00 (vinte e / cinco mil cruzeiros) relativos ao compromisso da Prefeitura para com a referida Associação.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito no valor de Cr\$: 5.300,00 (cinco mil e trezentos cruzeiros), para atender despesas com aquisição do mobiliário necessário e pagamentos de aluguéis/ do Prédio ocupado pela referida Associação.

Art. 3º - Para fazer face à despesa prevista na presente Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no Inciso III do artigo 43, parágrafo 1º, da Lei nº 4.320/64.

§ Unico - A partir do exercício de 1.974 os recursos necessários a execução da presente Lei serão consignados na Lei orçamentária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos seis dias do mês de junho de hum mil novecentos e setenta e três.

Ass. ORLANDO SALES STRIQUER
Prefeito Municipal.

Ass. JOÃO PINTO FILHO
Secretário.

Confere com a original:

JOÃO PINTO FILHO
Secretário